MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

RESOLUÇÃO PRAEC Nº 03, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O CONSELHO DA PRAEC, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião do dia 19.03.2019 e 02.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo discente **Wagner Alefe Schiavoni**, matrícula nº 201721085, graduando do curso de Ciências Biológicas, declarando a perda dos benefícios oriundos da condição de vulnerabilidade social a partir da presente data.

Art. 2º Dar ciência às Coordenadorias de Moradia e de Programas Sociais para as providências cabíveis.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

ANA PAULA PIOVESAN MELCHIORI

Presidente